



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

### **PORTARIA N.º: 085/2020 - RH.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

*I – REINTEGRAR* o servidor Sr. PAULO FERNANDO DE ABREU, licenciado para atividade política desde 14/08/2020; o mesmo deverá retornar a exercer seu cargo Efetivo Técnico Agrícola na Secretaria de Agricultura deste Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo á 28/09/2020.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 Outubro de 2020.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE PINHÃO<br>Estado do Paraná |                                                                                                     |            | ** Eletéc **<br>06/10/2020<br>Pag. 1/1 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|
| Exercício: 2020                         |                                                                                                     |            |                                        |
| 287 - 4.4.90.52.00.00                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 85.000,00  |                                        |
| 08.000.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                      |            |                                        |
| 08.001.00.000.0000.0.000.               | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA                                                        |            |                                        |
| 08.001.00.122.0019.2.070.               | Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária                 |            |                                        |
| 310 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 20.000,00  |                                        |
| 08.001.20.122.0019.2.071.               | Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária                      |            |                                        |
| 320 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 15.000,00  |                                        |
| 08.001.20.606.0019.2.075.               | Fomento à Produção Agropecuária/Realização de Feiras e Eventos                                      |            |                                        |
| 338 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 13.000,00  |                                        |
| 09.000.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO                                                    |            |                                        |
| 09.001.00.000.0000.0.000.               | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA                                                        |            |                                        |
| 09.001.26.122.0020.2.079.               | Consortio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ                                                |            |                                        |
| 346 - 3.3.71.70.00.00                   | 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                  | 122.000,00 |                                        |
| 09.001.26.122.0020.2.080.               | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação                                 |            |                                        |
| 356 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 10.000,00  |                                        |
| 09.002.00.000.0000.0.000.               | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                                                |            |                                        |
| 09.002.26.451.00020.1.082.              | Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais                                                          |            |                                        |
| 803 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 20.000,00  |                                        |
| 09.002.26.782.0020.2.083.               | Manutenção e Conservação da Frota                                                                   |            |                                        |
| 376 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 205.000,00 |                                        |
| 379 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 25.000,00  |                                        |
| 10.000.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |            |                                        |
| 10.001.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                    |            |                                        |
| 10.001.04.122.0010.2.084.               | Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social                  |            |                                        |
| 380 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 20.000,00  |                                        |
| 10.001.08.244.0010.2.090.               | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social                             |            |                                        |
| 400 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 25.000,00  |                                        |
| 11.000.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO                                        |            |                                        |
| 11.001.00.000.0000.0.000.               | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA                                                        |            |                                        |
| 11.001.04.122.0009.2.114.               | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e H |            |                                        |
| 519 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 8.000,00   |                                        |
| 11.001.04.542.0009.1.115.               | Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo                                                         |            |                                        |
| 525 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 63.000,00  |                                        |
| 11.001.04.542.0009.2.118.               | Manutenção, Conservação e Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos                            |            |                                        |
| 536 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 20.000,00  |                                        |
| 11.001.15.452.0009.1.119.               | Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas                                                         |            |                                        |
| 540 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 20.000,00  |                                        |

| MUNICÍPIO DE PINHÃO<br>Estado do Paraná |                                             |              | ** Eletéc **<br>06/10/2020<br>Pag. 1/1 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------------------|
| Exercício: 2020                         |                                             |              |                                        |
| 828 - 3.3.90.30.00.00                   | MATERIAL DE CONSUMO                         | 134.490,00   |                                        |
| 80.000.00.000.0000.0.000.               | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                |              |                                        |
| 80.001.00.000.0000.0.000.               | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                |              |                                        |
| 80.001.28.843.0005.0.135.               | Contribuição Compulsória do PASEP           |              |                                        |
| 614 - 3.3.90.47.00.00                   | 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 25.000,00    |                                        |
| 80.001.28.846.0005.2.138.               | Devolução de Convênio                       |              |                                        |
| 827 - 3.3.90.93.00.00                   | 981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES             | 0,05         |                                        |
| Total Suplementação:                    |                                             | 1.197.879,67 |                                        |

| MUNICÍPIO DE PINHÃO<br>Estado do Paraná |                                                                                           |            | ** Eletéc **<br>06/10/2020<br>Pag. 1/1 |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|
| Exercício: 2020                         |                                                                                           |            |                                        |
| Redução                                 |                                                                                           |            |                                        |
| 05.001.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                |            |                                        |
| 05.001.00.000.0000.0.000.               | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                             |            |                                        |
| 05.001.12.122.0015.2.023.               | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura |            |                                        |
| 81 - 3.3.90.30.00.00                    | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  | 3.000,00   |                                        |
| 05.001.12.261.0015.2.032.               | Manutenção da Merenda Escolar                                                             |            |                                        |
| 125 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  | 83.000,00  |                                        |
| 05.001.12.365.0015.2.038.               | Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos                               |            |                                        |
| 149 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  | 225.000,00 |                                        |
| 153 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       | 113.000,00 |                                        |
| 07.000.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |            |                                        |
| 07.001.00.000.0000.0.000.               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                  |            |                                        |
| 07.001.10.301.0017.2.061.               | Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos                              |            |                                        |
| 213 - 3.3.90.30.00.00                   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 5.000,00   |                                        |
| 07.001.10.301.0017.2.056.               | Assistência à Atenção Básica                                                              |            |                                        |
| 218 - 3.1.90.94.00.00                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                               | 389,62     |                                        |
| 07.001.10.301.0017.2.188.               | TRABALHISTAS                                                                              |            |                                        |
| 765 - 3.3.90.30.00.00                   | 1019 Manutenção da Emergência de Saúde (COVID-19)                                         | 60.000,00  |                                        |
| 07.001.10.302.0017.2.059.               | Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde                                        |            |                                        |
| 238 - 3.3.70.41.00.00                   | CONTRIBUIÇÕES                                                                             | 50.000,00  |                                        |
| 244 - 3.3.90.30.00.00                   | 1019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                |            |                                        |
| 07.001.10.304.0017.2.064.               | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 200.000,00 |                                        |
|                                         | Programa de Fortalecimento e Qualificação das Ações de Vigilância e Saúde - VIGIA SUS     |            |                                        |
| 265 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       | 30.000,00  |                                        |
| 07.002.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |            |                                        |
| 07.002.10.302.0017.2.069.               | Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde            |            |                                        |
| 306 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  | 147.000,00 |                                        |
| 308 - 3.3.90.30.00.00                   | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       | 122.000,00 |                                        |
| 11.000.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO                              |            |                                        |

| MUNICÍPIO DE PINHÃO<br>Estado do Paraná       |                                                                                                       |              | ** Eletéc **<br>06/10/2020<br>Pag. 1/1 |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------|
| Exercício: 2020                               |                                                                                                       |              |                                        |
| 11.001.00.000.0000.0.000.                     | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA                                                          |              |                                        |
| 11.001.04.542.0009.2.118.                     | Manutenção, Conservação e Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos                              |              |                                        |
| 535 - 3.3.90.30.00.00                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | 34.490,00    |                                        |
| 11.001.18.542.0009.1.123.                     | Escritório do Lixo                                                                                    |              |                                        |
| 558 - 3.3.90.30.00.00                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | 25.000,00    |                                        |
| 11.001.18.542.0009.2.125.                     | Manutenção do Aterro sanitário e Reciclagem de Resíduos, Central de Triagem, Compostagem e Transbordo |              |                                        |
| 568 - 3.3.90.30.00.00                         | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   | 75.000,00    |                                        |
| 80.000.00.000.0000.0.000.                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                                          |              |                                        |
| 80.001.00.000.0000.0.000.                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                                          |              |                                        |
| 80.001.28.843.0005.2.136.                     | Agente para Cobertura do RPPS                                                                         |              |                                        |
| 615 - 3.3.91.97.00.00                         | 1000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                               | 25.000,00    |                                        |
| Total Redução:                                |                                                                                                       | 1.197.879,62 |                                        |
| Receita: 1.3.2.1.00.11.06.22000000 Fonte: 981 |                                                                                                       | 0,05         |                                        |
| Total da Receita:                             |                                                                                                       | 0,05         |                                        |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO - Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU<br>CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484                              |  |  |
| 85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ                                 |  |  |

NOTIFICAÇÃO Nº. 022/2020  
Data: 30/09/2020

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

#### RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

|                                              |                                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1 - Partido Liberal                          | Presidente: Márcio Eduardo Rohden       |
| 2 - Partido Trabalhista Brasileiro           | Presidente: Odélio José Cecatto         |
| 3 - Democratas                               | Presidente: Antônio Arnildo Petry       |
| 4 - Partido Democrático Trabalhista          | Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira   |
| 5 - Progressistas                            | Presidente: Adelar Grondek              |
| 6 - Cidadania                                | Presidente: Justino Tondello            |
| 7 - Movimento Democrático Brasileiro         | Presidente: Edimir Czechoski            |
| 8 - Partido da Social Democracia Brasileira  | Presidente: Hilário Czechowski          |
| 9 - Partido Social Democrático               | Presidente: Clarinel de Fátima Hoinoski |
| 10 - Partido Social Liberal                  | Presidente: Claudicéia Ap. de Souza     |
| 11 - Partido Social Cristão                  | Presidente: Nello Cela Zolet            |
| 12 - Partido Socialista Brasileiro           | Presidente: Simone Bez Gorio            |
| 13 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município | Presidente: Ataíde R. de Quadros        |

Espígaço Alto do Iguaçu, em 30 de setembro de 2020.

Publique-se,  
JOSÉ CARLOS ANDREIV  
Secretário de Finanças

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

### A Cooperativa de Produtores de Leite de Virmond - COLERVI, torna público, que irá requerer do IAT, a renovação da Licença de Operação, para Preparação, Resfriamento, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, para a unidade, localizada à BR 277 KM 4321, em Virmond - Pr.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU<br>CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484                              |  |  |
| 85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ                                 |  |  |

| Data Liberação | Valor R\$  | Descrição Transferência                                                                                                                             | Órgão Repassador                      |
|----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 22/09/2020     | 343,60     | Transferência de Recursos do Simples Nacional.                                                                                                      | Secretaria do Tesouro Nacional.       |
| 23/09/2020     | 318,80     |                                                                                                                                                     |                                       |
| 24/09/2020     | 1,46       |                                                                                                                                                     |                                       |
| 30/09/2020     | 10,15      |                                                                                                                                                     |                                       |
| 23/09/2020     | 2.521,34   | Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                        | Fundo Nacional de Assistência Social. |
| 25/09/2020     | 298,00     | Transferência de Recursos do Programa do Piso da Atenção Básica em Saúde.                                                                           | Fundo Nacional de Saúde.              |
| 25/09/2020     | 298,00     |                                                                                                                                                     |                                       |
| 30/09/2020     | 12.926,75  | Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo.                                                                                           | Secretaria do Tesouro Nacional.       |
| 25/09/2020     | 867,16     | Transferência de Recursos - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.                             | Fundo Nacional de Saúde.              |
| 28/09/2020     | 2.081,20   |                                                                                                                                                     |                                       |
| 25/09/2020     | 6.640,00   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (crédito Extraordinário), Coronavírus-COVID-19. | Fundo Nacional de Saúde.              |
| 25/09/2020     | 4.800,00   |                                                                                                                                                     |                                       |
| 25/09/2020     | 150,00     |                                                                                                                                                     |                                       |
| 25/09/2020     | 12.000,00  |                                                                                                                                                     |                                       |
| 30/09/2020     | 7.280,00   |                                                                                                                                                     |                                       |
| 30/09/2020     | 7.424,90   | Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.                                                                          | Secretaria do Tesouro Nacional.       |
| 30/09/2020     | 221.057,77 | Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                             | Secretaria do Tesouro Nacional.       |
| 22/09/2020     | 10.912,77  | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB       | Secretaria do Tesouro Nacional.       |
| 23/09/2020     | 25.559,61  |                                                                                                                                                     |                                       |
| 23/09/2020     | 6.188,69   |                                                                                                                                                     |                                       |
| 30/09/2020     | 31.803,24  |                                                                                                                                                     |                                       |

JOSÉ CARLOS ANDREIV  
Secretário de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/PP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 21/10/2020  
Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.espiagaltoiguaçu.pr.gov.br](http://www.espiagaltoiguaçu.pr.gov.br) e no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espígaço Alto do Iguaçu, sítio a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espígaço Alto do Iguaçu, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV  
Pregeiro

|  |                                                                                                                                                                                  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Rua das Hortênsias - Cx. - Cx. Postal 010<br>Fone: Fax: (42) 3661-1097<br>CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná<br>e-mail: <a href="mailto:câmara@cmpr.br">câmara@cmpr.br</a> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020  
Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020-CMPBR

- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, inscrita no CNPJ nº 01.614.655/0001-01, com sede à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Barreiro, Paraná, CEP 85.345-000, representado pelo Presidente do Legislativo Sr. SEBASTIÃO MENDES, portador da cédula de identidade nº 5.489.989 e CPF/MF nº 200.122.929-15, residente na cidade de Porto Barreiro, Paraná;
- CONTRATADA: GATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.948.514/0001-20, com Avenida Iguaçu, nº 2174, Sala nº 03, Centro, São João do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000, com Filial no município de Porto Barreiro - PR, situada na Avenida das Flores, nº 1343, Sala 1237, Centro, CEP 85.345-000, representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. HERBERT KUERTEN, portador da Carteira de Identidade nº 8.050.226-5-SSDP/PR, inscrito no CPF nº 035.549.179-66, residente na cidade de Francisco Beltrão, Paraná;
- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de IP Direto de acesso à internet de alta qualidade, com taxa de transmissão de 35 mbps (trinta e cinco megabits por segundo) Full duplex e disponibilidade com banda simétrica, sendo o acesso realizado por meio de cabo óptico.
- VALOR: R\$ 704,00 (setecentos reais) mensais totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

SEBASTIÃO MENDES  
Presidente

| Prefeitura do Município de Cantagalo<br>ESTADO PARANÁ            |  |  |
|------------------------------------------------------------------|--|--|
| CNPJ 78.279.981/0001-45                                          |  |  |
| Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 |  |  |

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como Da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09HRS00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidreira, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com)

Cantagalo-PR, 06 de Outubro de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS  
Pregeiro

| Prefeitura do Município de Cantagalo<br>ESTADO PARANÁ            |  |  |
|------------------------------------------------------------------|--|--|
| CNPJ 78.279.981/0001-45                                          |  |  |
| Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 |  |  |

DECRETO Nº 202/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 8.686,00 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais)

- Transferência de Dotação: na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em